

SUPLEMENTAR E EXTENSÃO DA ORDEM DE EMERGÊNCIA DO  
CONSELHO DO GOVERNO LOCAL DE TISBURY E DO CONSELHO DE  
SAÚDE DE TISBURY

PESSOAS QUE VIVEM NA CIDADE PARA FICAR NO SEU LUGAR DE  
RESIDÊNCIA, EXCETO PARA ATIVIDADES ESSENCIAIS

Please read this Order carefully. Violation or failure to comply is punishable by  
a fine of up to \$1,000 under Massachusetts General Laws Chapter 111,  
Section 122.

CONSIDERANDO QUE, em 24 de março de 2020, a Junta do conselho do  
governo local e a Junta do conselho de Saúde da cidade de Tisbury adotaram  
e, em 25 de março de 2020, alteraram uma moratória de todas as atividades  
de construção na cidade, efetivo até as 12:00 do dia 7 de abril 2020;

CONSIDERANDO QUE, em 24 de março de 2020, a Junta do conselho do  
governo local e a Junta de Saúde da cidade de Tisbury adotaram uma Ordem  
exigindo que todas as pessoas permanecessem em seus locais de  
residência, exceto atividades essenciais (a “Ordem de Permanência em  
Casa”);

CONSIDERANDO QUE, o Governador da Commonwealth declarou estado  
de emergência em resposta à COVID-19 e emitiu uma nova ordem em 23 de  
março de 2020 intitulada COVID-19 Order No. 13 e, considerando que, em 31  
de março de 2020, o governador estendeu a operação da Ordem COVID-19  
nº 13 para o fechamento de negócios não essenciais até 4 de maio de 2020;

AGORA, ASSIM, SOB A AUTORIDADE DAS LEIS GERAIS DE  
MASSACHUSETTS CAPÍTULO 111, §§95 - 105, A FIM DE DIMINUIR A  
DIFUSÃO DE COVID19, O CONSELHO DE SAÚDE E O CONSELHO DO  
GOVERNO LOCAL VOTOU PARA COMPLEMENTAR E ESTENDER A  
NOSSA ORDEM DE PERMANECER EM CASA, PARA SER EFETUADO  
ATÉ AS 12:00 NO SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2020 OU ATÉ A  
ALGUMA ORDEM ADICIONAL.

É ASSIM ORDENADO:

CONSELHO DA SAUDE

CONSELHO DO GOVERNO LOCAL